

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Através da análise do Documento de Oficialização de Demanda e consulta à área requisitante, foi identificada a seguinte necessidade:

Eventual e futura aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox para esta Autarquia.

1.2. Cabe ressaltar que os itens listados nesse ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”.

1.3. A aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox para o SAAE Formiga pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1.3.1. Durabilidade: O aço inoxidável é conhecido por sua resistência à corrosão e durabilidade, o que garante uma vida útil prolongada para as abraçadeiras, reduzindo a necessidade de substituição frequente e economizando recursos a longo prazo.

1.3.2. Qualidade da água: O uso de abraçadeiras de aço inoxidável pode ajudar a manter a qualidade da água, já que esse material não libera substâncias que possam contaminar o sistema de distribuição de água potável.

1.3.3. Resistência a condições adversas: As abraçadeiras de aço inoxidável são capazes de resistir a uma ampla gama de condições ambientais adversas, incluindo variações de temperatura, umidade e exposição a produtos químicos, garantindo assim a integridade do sistema de distribuição de água.

1.3.4. Redução de vazamentos: A alta resistência e a capacidade de vedação eficaz das abraçadeiras de aço inoxidável podem ajudar a reduzir vazamentos no sistema de tubulação, minimizando perdas de água e garantindo uma distribuição mais eficiente.

1.3.5. Conformidade com normas e regulamentos: O uso de materiais de alta qualidade e durabilidade, como o aço inoxidável, pode ajudar a garantir a conformidade com normas e regulamentos locais e nacionais relacionados à qualidade da água e segurança das instalações.

Considerando esses aspectos, a aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox para o SAAE Formiga não só pode melhorar a eficiência operacional e a confiabilidade do sistema de distribuição de água, mas também contribuir para a sustentabilidade ambiental e o cumprimento de padrões de qualidade e segurança.

1.4. A aquisição de abraçadeiras de aço inox para o SAAE Formiga pode ser justificada em prol do interesse público pelos seguintes motivos:

1.4.1. Qualidade e durabilidade: As abraçadeiras de aço inoxidável são conhecidas por sua alta qualidade e durabilidade, o que significa que exigirão menos substituições ao longo do tempo. Isso não apenas reduz os custos a longo prazo, mas também minimiza interrupções no fornecimento de água para os cidadãos de Formiga.

1.4.2. Segurança da água potável: A utilização de materiais de alta qualidade, como o aço inoxidável, contribui para a segurança da água potável. Esses materiais são resistentes à corrosão e não liberam substâncias nocivas na água, garantindo que os padrões de qualidade da água sejam mantidos.

1.4.3. Redução de vazamentos: As abraçadeiras de aço inoxidável são conhecidas por sua capacidade de vedação eficaz. Ao reduzir vazamentos na rede de distribuição de água, não apenas se economiza água, mas também se evita danos à infraestrutura e se mantém a eficiência do sistema.

1.4.4. Conformidade regulatória: A aquisição de materiais de alta qualidade e conformes com as normas técnicas e regulamentações pertinentes é fundamental para garantir a conformidade do SAAE Formiga com as exigências legais e regulatórias relacionadas à distribuição de água e saneamento.

1.4.5. Eficiência operacional: Investir em abraçadeiras de aço inoxidável pode melhorar a eficiência operacional do SAAE Formiga, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva frequente e aumentando a confiabilidade do sistema de distribuição de água.

Em resumo, a aquisição de abraçadeiras de aço inox para o SAAE Formiga é justificável em prol do interesse público, pois contribui para a segurança, qualidade e eficiência do fornecimento de água potável para os cidadãos, além de garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamentado pelo artigo 12 da Lei 14.133/2021:

“VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

2.2. A Autarquia ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA).

2.3 . Conforme solicitação de compra número 71/2024, anexas a este estudo técnico preliminar, há a seguinte dotação orçamentária: **17.512.0008.6013.33 90 30 F/50 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA.**

2.4. O município de Formiga (MG) regulamenta a Lei 14.133/2021 através do Decreto 9.841 de 24/01/2023, onde também se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA) no Artigo 18.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Eventual e futura aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox para esta Autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das obrigações da contratante:

a) Emitir Autorização de Fornecimento;

- b) Atestar a entrega do(s) produto(s) contratado(s) no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s);
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega do(s) produto(s), o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;
- f) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do(s) produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

4.2. Das obrigações da contratada:

- a) Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;
- b) O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- c) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às próprias expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- f) Não haverá exigência de garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelo curto prazo da contratação e pelas suas características.
- g) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto/material ora contratado;
- h) Atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pela Autarquia, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos objetos/materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários;
- i) As despesas de frete para entrega em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

5. Das infrações administrativas e sanções

a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - * Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - * Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - * Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - * Deixar de apresentar amostra;
 - * Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - * Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

c) Fraudar a licitação;

d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013;

g) Com fulcro na Lei 14.133 de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Na aplicação das sanções, serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Autarquia;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

- i) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Autarquia, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.
- j) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- k) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- l) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na alínea a) do Item 5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- m) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas a), b), c), d) e) e f) do Item 5, bem como pelas infrações administrativas previstas na alínea a) do Item 5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.
- n) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita na alínea a) do Item 5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- o) A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- p) Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- q) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.
- r) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

s) A aplicação das sanções previstas neste Estudo Técnico Preliminar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

6. Sustentabilidade na contratação

a) Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme a seguir:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Qtde
1	11007759-1	Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304, emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos PBA110/defofo e ferro fundido DN 100 mm – monopartida, comprimento de 200 mm.	UN	30
2	11007760-1	Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304, emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos defofo e ferro fundido DN 150 mm e PEAD de 160 mm – monopartida, comprimento de 200 mm	UN	50
3	11007761-1	Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304, emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para	UN	50

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

		tubos defofo e ferro fundido DN 200 mm e PEAD de 225 mm – monopartida, comprimento de 200 mm.		
4	11007762-1	Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304, emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos defofo e ferro fundido DN 250 mm e PEAD de 280 mm – monopartida, comprimento de 200 mm.	UN	20

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Segundo a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 1º, “No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços (...) disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

IV – pesquisa direta feita com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Embora todos os parâmetros tenham sido consultados, não foram encontrados preços condizentes com a descrição dos itens em contratações similares firmadas pela Administração Pública, nem descrição compatível no “Painel de preços”. Não foram encontrados resultados também em sítios eletrônicos. Fornecedores foram consultados, a fim de verificar a descrição dos itens. Três fornecedores retornaram com orçamentos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
		Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304,				

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

1	11007759-1	emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos PBA110/defofo e ferro fundido DN 100 mm – monopartida, comprimento de 200 mm.	UN	30	R\$777,20	R\$23.316,00
2	11007760-1	Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304, emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos defofo e ferro fundido DN 150 mm e PEAD de 160 mm – monopartida, comprimento de 200 mm	UN	50	R\$955,25	R\$47.762,50
3	11007761-1	Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304, emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos defofo e ferro fundido DN 200 mm e PEAD de 225 mm – monopartida, comprimento de 200 mm.	UN	50	R\$996,40	R\$49.820,00
		Abraçadeira de reparo em aço inox AISI 304,				

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

4	11007762-1	emenda com manta envolvente em EPDM (dureza: 70, shore a +-5) com sistema de fixação em inox dobrado, soldado a ponto na própria carcaça e com parafusos em aço inox AISI 304, para tubos de ferro e ferro fundido DN 250 mm e PEAD de 280 mm – monopartida, comprimento de 200 mm.	UN	20	R\$1.203,35	R\$24.067,00
TOTAL						R\$144.965,50

8. ANÁLISE DE RISCO

8.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Riscos”.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Espera-se que, com a aquisição de abraçadeira de reparo em aço inox para o SAAE Formiga, ocorram os seguintes benefícios:

9.1.1. Redução de custos a longo prazo: As abraçadeiras de aço inoxidável são conhecidas por sua durabilidade e resistência à corrosão, o que reduzirá os custos de manutenção e substituição ao longo do tempo.

9.1.2. Melhoria na qualidade da água: O uso de abraçadeiras de aço inoxidável contribui para a preservação da qualidade da água potável, pois esse material não libera substâncias que possam contaminar a água durante o processo de reparo ou manutenção da rede de distribuição.

9.1.3. Menor incidência de vazamentos: A alta resistência e capacidade de vedação das abraçadeiras de aço inoxidável ajudam a minimizar vazamentos na rede de distribuição de água, garantindo assim uma distribuição mais eficiente e reduzindo o desperdício de água.

9.1.4. Aumento da confiabilidade do sistema: Com abraçadeiras de reparo mais duráveis e confiáveis, espera-se que o sistema de distribuição de água do SAAE Formiga se torne mais confiável, reduzindo as interrupções no fornecimento de água para os consumidores.

9.1.5. Conformidade com normas e regulamentos: A utilização de abraçadeiras de aço inoxidável pode ajudar o SAAE Formiga a cumprir com as normas e regulamentos locais e nacionais relacionados à qualidade da água e segurança das instalações.

No geral, a aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox para o SAAE Formiga tem o potencial de melhorar significativamente a eficiência operacional, a confiabilidade do sistema e a qualidade do serviço prestado à comunidade, contribuindo assim para o interesse público e o bem-estar dos cidadãos de Formiga.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. A contratação de objeto será por item, tendo em vista ser mais vantajosa para a administração a oferta de menor preço para cada item, bem como impede o jogo de planilha dos licitantes;

A adoção do parcelamento por item não acarreta prejuízo algum na economia de escala.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Espera-se com essa contratação, atender e satisfazer as demandas desta Autarquia, contribuindo com a eficácia e economicidade na referida contratação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a aquisição dos produtos referidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Autarquia não possui o PLS – Plano de Logística Sustentável. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle, conforme sub-item 4.4 do Item 4 – Requisitos da Contratação. A contratação é viável desde que todos os parâmetros apontados neste documento sejam atendidos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

Formiga (MG), 19 de Julho de 2024.

Wanderson Aparecido dos Santos

Diretor de Obras, Produção e Operações – Substituto